



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Reu

O. n.º

= L E I N° 707/61 =

O cidadão Dr. Rafael Paes de Barros, Prefeito do Município de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º- Ficam introduzidas na lei nº 339, de 7 de dezembro de 1954, as seguintes modificações:-

I = Os valores constantes da tabela especial XII, ficam majorados em 100% (cem por cento).

II = Fica revogado o § 3º do artigo 2º.

Art. 2º = Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 27 de setembro de 1961

Dr. Rafael Paes de Barros
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria
do Expediente, na data supra.

Rubens Márcio de Góes Artigas
Diretor do Expediente